



ATO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/ 2021

De acordo com o disposto no *caput* do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo de Compra - PRC nº 63/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021, com base no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, em favor do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.447.242/0028-36, no valor total de **R\$ 5.275,39 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, referente ao curso prático de prestação de contas voltado para as Organizações da Sociedade Civil e Comissão Fiscalizadora, com oito horas de duração, para um público máximo de trinta e cinco pessoas.

Pouso Alegre, 15 de julho de 2021.

BRUNO DIAS FERREIRA
Presidente da Mesa Diretora

PORTARIA**PORTARIA Nº 102/2021****CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO, PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Bruno Dias Ferreira, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Fica constituída com 03 (três) membros a Comissão Especial de Patrimônio para proceder reavaliação patrimonial dos seguintes bens de informática:

Item	Bem	PLAQUETA
1	TABLET MULTILASER M7 3G PLUS	4473
2	TABLET MULTILASER M7 3G PLUS	4474
3	TABLET MULTILASER M7 3G PLUS	4475
4	TABLET MULTILASER M7 3G PLUS	4476
5	TABLET MULTILASER M7 3G PLUS	4477
6	TABLET MULTILASER M7 3G PLUS	4478
7	TABLET MULTILASER M7 3G PLUS	4479
8	TABLET MULTILASER M7 3G PLUS	4480
9	TABLET MULTILASER M7 3G PLUS	4481
10	TABLET M10A-LITE PRETO-NB27	—
11	TABLET M10A-LITE PRETO-NB27	—
12	TABLET M10A-LITE PRETO-NB27	—
13	TABLET M10A-LITE PRETO-NB27	—
14	TABLET M10A-LITE PRETO-NB27	—
15	TABLET M10A-LITE PRETO-NB27	—

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo 1º desta portaria os servidores:

SEBASTIÃO MOREIRA – MAT. Nº 184 – Gestor de Patrimônio

PEDRO PAULO PEREIRA REIS – MAT. Nº 394 – Agente de Tecnologia de Informação

NICHOLAS FERREIRA DA SILVA – MAT. Nº 183 - Coordenador de Finanças e Orçamento

Art. 3º Caberá à Comissão Especial de Patrimônio:

I – identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens relacionados acima;

II – proceder a reavaliação dos bens moveis relacionados acima;

III – Emitir parecer da situação dos bens;

VI – A comissão deverá concluir o trabalho em 15 (quinze) dias).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 14 de julho de 2021.

BRUNO DIAS FERREIRA
PRESIDENTE DA MESA